



PORTARIA N.º 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente em Exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a nomeação da Arquiteta MÁRCIA CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA para o desempenho de Gerente Técnica, Função de Confiança, de livre nomeação e exoneração, operada desde 01 de junho de 2012, conforme Portaria de N.º 006/2012;

Considerando que foram suspensas pelo CAU/BR, e a partir de novembro do ano de 2013, as permissões em sistema para desencadeamento das ações de fiscalização, com fundamento na inexistência do ato que legitima a Arquiteta Márcia Cristina Santiago Oliveira para o exercício da função de fiscalização;

Considerando a necessidade urgente de manter ativas as atividades e ações de fiscalização e, assim, de cumprimento da atividade finalística do CAU/BA;

Considerando a necessidade de promover a adequação do ato primitivo de nomeação para dar atendimento ao quanto determinado pelo CAU/BR;

DECIDE:

Art. 1º. Atribuir temporariamente a Arquiteta e Urbanista **MÁRCIA CRISTINA SANTIAGO OLIVEIRA**, a função de fiscalização, em conformidade com o que dispõe a Resolução N.º 22/2012 – CAU/BR;

Art. 2º. Atribuir efeito retroativo à data de suspensão em sistema operada pelo CAU/BR – novembro de 2013;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 13 de janeiro de 2014.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência